



XXXVIII JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS

REGULAMENTO GERAL



PORTARIA N. 006/2013 GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Esportes e Cidadania no uso de suas atribuições legais resolve: instituir a Comissão Organizadora do XXXVIII JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS.

Artigo 1º - O **XXXVIII Jogos Estudantis Cuiabanos** é um evento promovido pela **Prefeitura Municipal de Cuiabá**, através da **Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania** em conjunto com entidades educacionais, desportivas, filantrópicas, órgãos oficiais e das comissões credenciadas, têm por finalidade promover atividades esportivas na área educacional para alunos regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino do Município de Cuiabá.

Artigo 2º - Caberá ao Diretor de Desporto e Lazer adotar as medidas Técnicas e Administrativas necessárias para a realização do evento.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora do **XXXVIII JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS** será constituída por:

COMITÊ DIRIGENTE

SECRETÁRIO ADJUNTO: MARIO MARCIO PÉCORA

DIRETOR DE DESPORTO E LAZER: CLAUDEMIR BERNARDI

COMISSÃO ORGANIZADORA

COORDENADOR GERAL: VALDECIR AMARAL

COORDENADOR TÉCNICO: OSVALDO FRANCISCO DA SILVEIRA

CERIMONIAL:
EURISMAX DE FIGUEIREDO
FRANCISCO DE SOUZA MARINHO
MARIA DE FÁTIMA BUSTAMANTE D. BATISTA
JOÃO BATISTA DE ANDRADE

ADMINISTRATIVA: DENISE BATISTA ANGELINI

DISCIPLINAR:
OSVALDO FRANCISCO SILVEIRA
ABDEL HAKIM KHALIL OKDE
ERISON RONALDO MARTINS
VALDECIR AMARAL
NEDSON CAPISTRANO DE ALENCAR

APOIO TÉCNICO:
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
FRANCISCO DE SOUZA MARINHO
ANELIZE DUARTE BRANDÃO



COORDENADENAÇÃO DE MODALIDADES

ATLETISMO	JOSÉ CARLOS DE SOUSA FURTADO/SUELY BENEDITA LARA
BASQUETEBOL	ALEXANDRE M. ESPINDOLA
FUTSAL	SUELY LEVINA DA SILVA / ERISON RONALDO MARTINS
HANDEBOL	JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS
JUDÔ	AURELINO MARQUES DA SILVA
VOLEIBOL	EURISMAX DE FIGUEIREDO
FUTEBOL	MARCOS DINIZ/NEDSON CAPISTRANO DE ALENCAR
XADREZ	VALDIR LUIZ ROSEIRO COUTINHO
GAROTA ESTUDANTIL	MAGDA REGINA CORREA DO NASCIMENTO
DANÇA	GEORGE SAMPAIO FREITAS
NATAÇÃO	MARCELO DENNIS THOMMEN

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registra-se, edita-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de Abril de 2013

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário Municipal de Esportes e Cidadania



O Secretário Municipal de Esportes e Cidadania, no uso de suas atribuições legais resolve: estabelecer o Regulamento Geral do XXXVIII JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS.

REGULAMENTO GERAL DO XXXVIII JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS

TÍTULO I

Das Disposições Preliminares:

Art. 1º - O XXXVIII Jogos Estudantis Cuiabanos - JEC'S 2013, regular-se-á, pela legislação esportiva vigente aplicável, bem como as alterações e disposições contidas neste regulamento.

Art. 2º - As pessoas físicas ou jurídicas que participarem do evento serão consideradas condecoradoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento, assim submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

Art. 3º - O XXXVIII Jogos Estudantis Cuiabanos serão disputados nas modalidades, naipes e Categorias conforme especificação abaixo:

MODALIDADE	NAIPE	Categoria A	Categoria B
		<i>Nascidos nos anos</i>	<i>Nascidos nos anos</i>
Atletismo	Masculino/Feminino		
Basquetebol	Masculino/Feminino		
Futsal	Masculino/Feminino		
Handebol	Masculino/Feminino		
Judô	Masculino/Feminino		
Voleibol	Masculino/Feminino		
Xadrez	Masculino/Feminino		
Natação	Masculino/Feminino		
Futebol	Masculino/Feminino	1996/1997/1998	1996/1997/1998
Garota Estudantil	Feminino	1996/1997/1998	1996/1997/1998
Dança	Masculino/Feminino	1996/1997/1998/1999/2000/2001	1996/1997/1998/1999/2000/2001



TÍTULO II

Dos Princípios Decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer

Art. 4º - O XXXVIII Jogos Estudantis Cuiabanos está respaldado nos princípios decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer.

- I Democratizar e descentralizar a prática das atividades esportivas, assegurando a todos o direito de participação;
- II Estimular o desenvolvimento do nível técnico-esportivo das representações escolares;
- III Propiciar a todos, oportunidade de participação espontânea nos programas de lazer;
- IV Fortalecer a organização de atividades esportivas educacionais, com o envolvimento de grandes grupos;
- V Fomentar o desporto educacional e de participação, sem perder de vista o desporto de rendimento, ou espetáculo.

TÍTULO III

Dos Objetivos

Art. 5º - São objetivos do XXXVIII Jogos Estudantis Cuiabanos:

- I Fomentar a prática de atividades esportivas educacionais;
- II Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- III Promover a integração sócio-esportiva entre Escolas da Rede Particular e Pública de ensino;
- IV Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de suas habilidades no esporte;
- V Estimular o desenvolvimento técnico esportivo entre os participantes, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir de análise científica, quantitativa e qualitativa.
- VI Definir a escola que irá representar o município de Cuiabá nos Jogos Escolares Mato-grossense(Categoria “A” e “B”).

TÍTULO IV

Da Administração e Organização Esportiva

CAPÍTULO I

Da Administração Esportiva:

Art. 6º - Os jogos serão administrados pela Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania, através da Diretoria de Desporto e Lazer, com participação efetiva de representantes da comunidade esportiva.

§ Único - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da Competição, elaborados a partir de critérios técnicos e científicos.



CAPÍTULO II

Da Organização Esportiva

Art. 7º - O XXXVIII Jogos Estudantis Cuiabanos serão organizados pela Comissão Organizadora nomeadas por portaria e atos administrativos a serem emanados quando se fizer necessário.

Paragrafo único – A Comissão Organizadora, terá poderes para tomar todas as providências necessárias a sua realização, bem como dirimir os casos omissos e a interpretação do presente Regulamento e demais legislações aplicada, inclusive com plenos poderes de modificar, alterar, dia(s), horário(s) e ordem do(s) jogo(s) da tabela, conforme necessidade, sendo que as equipes serão avisadas com antecedência de até 24h.

Art. 8º - As Comissões e Coordenações serão compostas por Servidores da SMEC designados por portaria do Secretario Municipal de Esportes e Cidadania, e constituído na seguinte forma:

- a) **COMITÊ DIRIGENTE**
- b) **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Coordenação Geral;
Coordenação Técnica;
Coordenação de Modalidade;
Comissão Administrativa;
Comissão de Cerimonial;
Comissão Disciplinar.

CAPITULO III

Da Competência

Art. 9º- COMITÊ DIRIGENTE

Ao comitê dirigente compete:

- Indicar os membros das Comissões e Coordenadores de modalidades;
- Distribuir funções e responsabilidades;
- Definir os objetivos do evento.

Art. 10 – COMISSÃO ORGANIZADORA

A Coordenação Geral compete:

- Montar o planejamento;
- Montar o programa geral;
- Contratar serviços e pessoal visando ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Supervisionar as demais comissões;
- Assumir total responsabilidade pela organização;
- Promover a integração e comunicação entre as diversas comissões;
- Seguir o planejamento;
- Solucionar os casos omissos;
- Aprovar o Calendário Geral, tabelas, horários e locais das competições;
- Organizar o relatório final do evento.



Art. 10- A Coordenação Técnica compete:

- Sugerir ao Coordenador Geral, os nomes dos Coordenadores de modalidade;
- Promover e organizar reuniões técnicas com os coordenadores de modalidade;
- Receber e distribuir o material específico de cada competição;
- Definir as instalações desportivas a serem utilizados durante as competições;
- Fazer inspeções na infraestrutura do evento;
- Fornecer diariamente os resultados das competições;
- Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- Elaborar os Boletins Oficiais;
- Coordenar o Congresso Técnico;
- Encaminhar ao Conselho de Julgamento as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente aos jogos;
- Elaborar o Relatório Final referente ao evento.

Art. 11 - A Coordenação de Modalidade compete:

- Assessorar a Coordenação Técnica;
- Providenciar material esportivo específico para cada modalidade;
- Preparar adequadamente os locais de competições;
- Controlar através de súmulas os resultados das competições;
- Coordenar a equipe de arbitragem;
- Fazer a convocação dos árbitros;
- Elaborar o programa de competições e as tabelas de jogos, fixando data, horário e locais;
- Encaminhar à Direção Técnica as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta e indiretamente aos jogos;
- Examinar e controlar toda documentação dos atletas inscritos, de acordo com o previsto nos artigos deste Regulamento;
- Fornecer subsídios para o Boletim Informativo;
- Apresentar o Relatório final de suas atividades.

Art. 12 – Apoio Técnico

- Organizar e montar o boletim do evento devidamente numerado e datado;
- Editar as tabelas e demais documentos;
- Receber e enviar e-mail;
- Assessorar as demais comissões;
- Manter atualizados todos os dados e resultados das competições;
- Montar e manter atualizada a home-page do evento;
- Prestar informações atuais e precisas;
- Organizar o relatório final de sua atividade.

Art. 13– A Comissão Administrativa compete:

- Assumir efetivamente toda a responsabilidade administrativa;
- Planejar suas atividades;
- Entregar material aos participantes;
- Organizar cadastros e relações pertinentes;
- Redigir convites, ofícios, cartas e demais documentos;
- Manter em ordem a rotina administrativa;
- Receber e encaminhar toda a documentação;
- Preparação e organização de toda correspondência;
- Tomada de preço e aquisição de material;
- Organizar as inscrições;
- Preparar os documentos de identificação ou crachás para os participantes, imprensa, patrocinadores, convidados, árbitros, médicos, etc.

Art. 14 - A Comissão Cerimonial:

- Planejar, organizar e preparar as solenidades de abertura e encerramento dos jogos;
- Recepcionar as autoridades e encaminhar para o dispositivo de autoridades;
- Preparar pessoas especializadas, controladores do desfile e outros;
- Providenciar as bandeiras para o hasteamento dos pavilhões e execução do Hino Nacional;
- Organizar a concentração dos atletas, a formação e o desfile de Abertura dos jogos;
- Providenciar a exposição dos Prêmios;
- Organizar o relatório final de sua atividade.

Art. 15- A Comissão Disciplinar compete:

- a) Analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra as Regras Oficiais e o Regulamento pelos participantes da Competição;
- b) Aplicar penas disciplinares às pessoas de responsabilidade definidas ou atletas pertencentes aos estabelecimentos de ensino inscritos e que tenham incorrido nas seguintes infrações:
 - Infringir normas da moral e dos bons costumes;
 - Desrespeitar membros das comissões dirigentes e ou organizadoras;
 - Apresentar protestos descabíveis ou injuriosos à organização do evento;
 - Não cumprir os dispostos neste Regulamento e Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania;
 - Cometer e ou praticar atos anti-desportivos.
 - Cumprir o Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

Art. 16 - Os Recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

Paragrafo Único - Em termos de resultados e classificação da competição, as decisões da Comissão Disciplinar serão inapeláveis.

Art. 17- A Comissão Disciplinar será composta por:

- (um) Presidente;
- (quatro) Membros;
- (um) Secretario (sem direito a voto);

Paragrafo Único - O Conselho Disciplinar se reunirá sempre que necessário e deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

CAPÍTULO IV

Da Participação

Art. 18 - Poderão participar do evento, todos os estabelecimentos de ensino com sede no Município de Cuiabá. Escolas da rede de ensino: Municipal, Estadual, Federal e Particular.

Art. 19- Os dirigentes das equipes deverão ter vínculo empregatício na escola na qual está inscrito, seja na parte docente, administrativa ou pedagógica.

Art. 20 – Serão condições para os (as) alunos (as) participarem do evento:

- a) Categoria A nascidos - 1996, 1997 e 1998
- b) Categoria B nascidos - 1999, 2000, 2001.
- c) Estar devidamente matriculado (a) até 31 de março de 2013 e com frequência regular no estabelecimento de ensino no qual está inscrito.
- d) Estar apto à prática esportiva, ficando sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino, o estado clínico geral dos alunos (as)/atletas.



Art. 21- Será obrigatória a participação da escola devidamente uniformizada no desfile de abertura.

Art. 22 – O Aluno (a) Atleta poderá participar de uma modalidade coletiva, ficando facultativa sua participação nas modalidades individuais.

Art. 23 – Nas modalidades coletivas não será permitida a inscrição e participação de alunos/atletas da Categoria B na Categoria A.

Art. 24 – Será obrigatório à apresentação em todos os jogos e competição um dos seguintes documentos(original): Cédula de Identidade (RG), Passaporte; Carteira Militar e Cédula de Identificação Indígena.

§ 1º: Os documentos exigidos neste caput, seguem o Regulamento dos Jogos Escolares Mato-grossense, promovidos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL;

§ 2º – Não serão aceitos quaisquer tipo de Boletim de Ocorrência ou documentos autenticados em substituição a documentos originais dos alunos durante os jogos.

CAPITULO V

Das Inscrições

Art. 25- Para que uma escola/equipe possa se inscrever na Competição, será necessário apresentar na Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania, do dia 01/04/2013 até o dia 26/04/2013 data estipulada pela Comissão Organizadora, a ficha de inscrição em duas vias, devidamente preenchida manualmente (letra de forma e legível) ou digitada e assinada pelos responsáveis, sendo que uma das vias será recebida pelo Coordenador da Modalidade e devolvida a Escola, contendo ainda os seguintes dados:

- a. Nome, endereço, telefone e e-mail do estabelecimento de ensino;
- b. Nome completo dos alunos/atletas, data de nascimento e número do documento apresentado (conforme artigo 24);
- c. Nome completo, número de registro no CREF e assinatura do professor responsável;
- d. Nome completo, assinatura e carimbo do diretor e o responsável do estabelecimento de ensino.

Paragrafo Único – Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever:

Modalidade	Categoria - A		Categoria - B	
	MINIMO	MÁXIMO	MINIMO	MÁXIMO
Atletismo	02 por prova		02 por prova	
Basquetebol	08	10	08	10
Futebol	14	18	-	-
Futsal	08	10	08	10
Handebol	10	14	10	14
Voleibol	09	12	09	12
Modalidades Individuais				
Judô	Regulamento Específico			
Dança	08/12		8/12	
Garota Estudantil	02		-	
Natação	02 por prova		02 por prova	
Xadrez	05		05	

Art. 26 - Será vedada a inscrição e substituição de atletas na competição **após a data de 26/04/2013**.

CAPÍTULO VI

Das Competições

Art. 27 - Os jogos terão seu início na data, local e hora estipulados pela Comissão Organizadora,

Art. 28 - Será considerada perdedora por “W X O” (ausência), a equipe que não se apresentar devidamente uniformizada até 15 (quinze) minutos após o horário oficial.

§ 1º - A escola/equipe perdedora por W X O (ausência), estará automaticamente eliminada da competição.

§ 2º - A tolerância de 15 minutos será apenas para o 1º jogo de cada rodada conforme tabela oficial.

§ 3º - A escola/equipe terá o prazo de 72 horas para justificar a sua ausência na partida, caso a escola não justifique no tempo hábil, não poderá participar dos JEC's 2014.

Art. 29 - Os resultados dos jogos realizados pela escola/equipe eliminada da competição, tornar-se-ão sem efeito.

Art. 30- Serão disputadas as modalidades coletivas que reunirem o número mínimo de 03 (três) escolas/equipes, do mesmo naipe e categoria.

Paragrafo Único: Caso nas modalidades de Basquetebol, Futsal, Futebol, Handebol e Voleibol, nos naipes masculino e feminino, Categorias A e B que tiverem ao apenas uma escola/equipe inscrito a mesma estará classificada para fase estadual.

a – A escola/equipe que não se inscrever nos jogos estudantis cuiabanos, não poderá representar o município nos jogos escolares matogrossenses.



CAPITULO VII
Das Formas de Disputa

Art. 31 - A forma de disputa será, de acordo com o número da escola/equipes inscritas em cada modalidade, conforme o quadro:

Nº Equipes	C H A V E S										1ª Fase Classificatória	2ª Fase ou Semifinal	Final								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J											
2											Play Off com melhor de 3 partidas										
3,4 e 5											CHAVE ÚNICA: PONTOS CORRIDOS										
6	3	3											Cruzameto Olímpico C - 1º A x 2º B D - 1º B x 2º A								
7	3	4												VENC. C X VENC. D							
8	4	4											Cruzameto Olímpico D - 1º A x 1º C E - 1º B x 1º IT								
9	3	3	3											VENC. C X VENC. D							
10	3	3	4											Cruzameto Olímpico E - 1º A x 1º C F - 1º B x 1º D							
11	3	4	4											VENC. E X VENC. F							
12	3	3	3	3																	
13	3	3	3	4																	
14	3	3	4	4																	
15	3	3	3	3	3																
16	3	3	3	3	4																
17	3	3	3	4	4																
18	3	3	3	3	3	3															
19	3	3	3	3	3	4															
20	3	3	3	3	4	4															
21	3	3	3	3	3	3	3														
22	3	3	3	3	3	3	3	4													
23	3	3	3	3	3	3	4	4													
24	3	3	3	3	3	3	3	3	3												
25	3	3	3	3	3	3	3	3	4												
26	3	3	3	3	3	3	3	4	4												

Paragrafo Único: Nas Modalidades e Categorias em que o número de inscrições ultrapassarem a 26 equipes, a forma de disputa será definida pela Coordenação de Modalidade.

CAPITULO VIII
Da Classificação e Desempate

Art. 32 - No Basquetebol, Futsa, Futebol, Handebol e Voleibol, em sistema de chave Única, será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de pontos, respeitando-se as peculiaridades do Regulamento específico da respectiva modalidade.

Art. 33 - Para desempate, os critérios técnicos adotados estão definidos no Regulamento Específico de cada Modalidade:

Paragrafo - Único - Para efeito de desempate serão considerados os resultados da fase em que estiver ocorrendo o empate entre as escolas/equipes.

Art. 34 - Para efeito de contagem de ponto, na Classificação Geral será estabelecido a seguinte pontuação; de acordo com a classificação obtida em cada modalidade, categoria e naipe, incluindo a modalidade garota estudantil.



Clasificação	Pontuação
1º Lugar	10 pontos
2º Lugar	08 pontos
3º Lugar	06 pontos
4º Lugar	04 pontos
5º Lugar	03 pontos
6º Lugar	02 pontos

§ 2º - Nas Modalidades Coletivas para efeito de Classificação Final, serão obedecidos os seguintes critérios:

1º Lugar: a escola/equipe campeã da modalidade;

2º Lugar: a escola/equipe vice-campeã da modalidade;

3º Lugar: a escola/equipe que perdeu para a equipe Campeã na Semifinal;

4º Lugar: a escola/equipe que perdeu para a equipe Vice-Campeã na Semifinal;

Obs: No caso de Chave Única (de três a cinco equipes), será obedecido o critério de desempate adotado em cada Modalidade, nos seus respectivos Regulamentos.

§ 3º - Nas Modalidades Individuais para efeito de Classificação Final os critérios serão definidos nos Regulamentos Específicos, ou pelas Regras Oficiais.

§ 4º. – A escola/equipe que obtiver o maior número de pontos na Classificação Geral (Garota Estudantil e Classificação por Modalidade) receberá um Troféu de Campeã geral.

CAPITULO IX **Dos Protestos**

Art. 35 - Os pedidos de protestos deverão ser feitos via ofício em 02 (duas) vias, protocolados na Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania, recebido por um dos membros da Coordenação Geral e somente serão aceitos se forem expedidos e assinados pelas partes envolvidas e com vínculo empregatício com o estabelecimento de ensino, não sendo aceito protesto de terceiros.

Art. 36 - Os protestos sobre indícios de infração da Regra Oficial ou Regulamento Geral, serão resolvidos pela Coordenação Geral, com recurso voluntário a Comissão Disciplinar.

Art. 37 - A escola/equipe protestante terá um prazo de 01 (um) dia útil em horário comercial, após a realização da partida, para apresentar o pedido de protesto por escrito (Digitado) junto à Coordenação Geral do XXXVIII Jogos Estudantis Cuiabanos na Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania, sito a Rua Comandante Costa, 1554 – Centro Norte. Tel.: 3616-6620/6609.

Art. 38 - Em caso de recurso, a defesa e a acusação serão feitas pelo Representante Legal e ou Pessoa credenciada pela escola.

Art. 39 - A escola/equipe protestante, terá que apresentar a Comissão Disciplinar para ser anexada ao processo, as provas documentais, 1 (uma) hora antes do inicio do Julgamento.

CAPÍTULO X

Da Citação e Intimação:

Art. 40 - Todas as intimações serão feitas através do Boletim Oficial ou Ofício da Comissão Disciplinar.

Art. 41- O Edital de intimação indicará o nome do acusado, a escola/equipe a que pertence, dia, hora e local de comparecimento e finalidade do chamado.

Paragrafo Único - Os intimados que não atenderem ao chamado, serão julgados à revelia.

CAPÍTULO XI

Das Penalidades

Art. 42 - São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e:

- a) Provocarem distúrbios e conflitos antes, durante e depois dos jogos;
- b) Tentarem desviar as finalidades dos jogos;
- c) Apresentarem protestos descabidos, críticas, calúnias e difamações à organização do evento.
- d) Falsificação de documentos;
- e) Promover desordens em qualquer momento da competição.

Art. 43 - Será de inteira responsabilidade da escola/equipe os distúrbios e conflitos provocados pela torcida, alunos/atletas, professores/técnicos e diretor, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 44 - A constatação de qualquer irregularidade no decorrer da competição, será aplicada penalidades à escola/equipe, professor/técnico e diretor responsável.

Art. 45 - O professor/técnico e diretor penalizado, em hipótese alguma poderão participar da competição.

Art. 46 - O aluno/atleta, professor/técnico e diretor desqualificado ou expulso cumprirá suspensão automática de um jogo, independente das sanções disciplinares a serem aplicadas pelo Regulamento Geral e ou Específico de cada modalidade.

§ 1º - Se a desqualificação ou expulsão do aluno/atleta/, professor/técnico e diretor, citado neste Artigo, tiver um agravante como os previstos nos Artigos 42, letras: **a, b, c, d e e**, e Artigo 44 deste Caput, cumprirá suspensão automática de um jogo, independentes das sanções disciplinares a serem aplicadas pelo Comissão Disciplinar e ou Específico de cada modalidade.

§ 2º - As sanções disciplinares anotadas em súmulas, serão julgadas pela Comissão Disciplinar todas as 2ª. Feiras às 15h:00m, na Secretaria Municipal de Esportes e Cidadania, situada a Rua Comandante Costa, 1554 – Centro Norte – nesta capital, e o representante legal das escolas/equipes deverão estar presentes, pois, as penalidades independem de protesto.

Art. 47 - A Comissão Disciplinar aplicará penalidades abaixo de acordo com o objeto do julgamento:

- a) Advertência;
- b) Perda de Pontos, com reversão para equipe adversária;
- c) Suspensão;
- d) Eliminação.



CAPÍTULO XII

Das Provas

Art. 48 - Constituem provas, os seguintes documentos:

- a) Relatório dos árbitros e auxiliares;
- b) Relatório dos Coordenadores de Modalidades;
- c) A confissão (alunos/atletas ou membros da equipe);
- d) A declaração de um dos representantes da coordenação dos jogos;
- e) Provas documentais.

CAPÍTULO XIII

Dos Uniformes:

Art. 49- Será obrigatório o uso de uniformes completos: camisas numeradas, calção, meias padronizadas, tênis e ou chuteiras (travas de borracha).

§ 1º. – Fica expressamente proibida a utilização de propagandas nos uniformes que divulguem a marca de produtos como: Bebidas Alcoólicas, Tabaco e de cunho Político.

§ 2º. – As escolas/equipes que não obedecerem ao previsto **no parágrafo 1º** deste Artigo, perderão automaticamente os pontos conquistados no jogo, ficando sujeitas ainda a aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento Geral.

Art. 50 - Na modalidade de: Basquetebol, Futsal, Futebol, Handebol e Voleibol e onde as cores do uniforme se prestem a estabelecer confusão, um sorteio deverá indicar a equipe que mudará de uniforme.

Paragrafo Único - A escola/equipe indicada terá um prazo de 30 minutos, para efetuar a troca de uniforme e, o não cumprimento implicará na perda dos pontos.

CAPITULO XIV

Do Congresso Técnico

Art. 51 - O Congresso Técnico/Reunião Técnica será realizado no dia 24/04/2013 em local e horário a ser definido pela SMEC.

Art. 52 – Durante a Reunião Técnica será informado aos participantes a Forma de Disputa dos Jogos e a distribuição das Chaves.

CAPITULO XV

Dos Prêmios

Art. 53–Para classificação final serão oferecidas as seguintes premiações:

- a) Medalhas: aos alunos/atletas classificados em 1º e 2º lugares por modalidades;
- b) Troféus para as Escolas Campeãs e Vice;
- c) Troféu de Campeão Geral;
- d) Representar Cuiabá nos Jogos Escolares MT, categoria A e B.



CAPITULO XVI

Das Disposições Gerais

Art. 54 – A homologação dos resultados das provas/jogos será feita através de Boletim Informativo Oficial.

Art. 55 – Nas modalidades individuais, as substituições de alunos/atletas poderão ser feitas de acordo com o **Regulamento Específico da Modalidade**, desde que os substitutos constem da relação de inscrições dos alunos/atletas.

Art. 56 – Das decisões emanadas pela Comissão Disciplinar, não caberá recursos ou qualquer ação na justiça comum.

Art. 57 - Os órgãos promotores e organizadores do evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com alunos/atletas, professores/técnicos e dirigentes ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois da competição.

Paragrafo Único – A Coordenação do XXXVIII Jogos Estudantis Cuiabanos considera que todos as pessoas inscritas para participar da competição se encontram fisicamente e clinicamente aptas para a prática de atividades físicas/esportivas.

Art. 58 – Em hipótese alguma as escolas/equipes poderão vetar a atuação dos árbitros indicados pela coordenação dos jogos.

Art. 59 - A Escola Campeã de cada Modalidade deverá após 15(quinze) dias da partida final (decisão), assinar um termo de compromisso com a Prefeitura Municipal de Cuiabá/SMEC confirmando sua participação nos Jogos Escolares Mato-grossense, caso a escola campeã não se comprometa em participar, automaticamente será convidada a vice-campeã, e assim sucessivamente até que tenhamos a escola definida.

Art. 60 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DAS MODALIDADES

ATLETISMO

Art. 1º - A competição será disputada de acordo com as regras oficiais vigentes na Confederação Brasileira de Atletismo, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

Art. 2º - Cada equipe poderá inscrever 02 (dois) atletas por provas.

Art. 3º - Cada atleta pode participar de até 02 (duas) provas individuais e dos revezamentos.

Art. 4º - As provas a serem disputadas são as seguintes:

Provas da Categoria A		Provas da Categoria B	
100 metros Rasos	Salto em Altura	75 metros Rasos	Salto em Altura
200 metros Rasos	Salto em Distância	250 metros Rasos	Salto em Distância
400 metros Rasos	Salto Triplo	600 metros Rasos	Revezamento 75 x 4
800 metros Rasos	Revezamento Medley	1000 metros Rasos	Revezamento 250 x 4
1500 metros Rasos	Lançamento de Disco	Lançamento de Disco	
3000 metros Rasos	Arremesso de Peso	Arremesso de Peso	
Lançamento de Dardo		Lançamento de Dardo	

Art. 5º - A quilagem dos implementos são as seguintes:

	Categoria A		Categoria B	
	Masc	Fem	Masc	Fem
Dardo	600g	600g	400g	400 g
Disco	1k e 500g	1 kg	1kg	1kg
Peso	5 kg	4kg	4kg	3kg

Art. 6º - No congresso técnico serão estabelecidos os critérios da prova de salto em altura.

Art. 7º - As provas de pistas serão disputadas em sistema de Finais.

Art. 8º - Serão realizadas somente provas com no mínimo 03 (três) atletas inscritos.

Art. 9º - As provas de campo: saltos, arremesso e lançamento serão realizados com três tentativas.

Paragrafo Único - A prova de salto em extensão será observado apoio da marca.

NATAÇÃO

Art. 1º - A competição será disputada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Natação, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

Art. 2º - Para inscrições será necessário:

§ 1º - Apresentar a ficha de Inscrição devidamente preenchida à máquina, bem como Cartão Age Group..

§ 2º - As equipes que enviarem as inscrições sem os respectivos tempos de seus nadadores, serão balizados nas laterais,

§ 3º - O nadador inscrito nas provas individuais, somente poderá competir na categoria a que pertence;

§ 4º - Todos os cortes deverão ser comunicados à Coordenação da modalidade até 72 (setenta e duas) horas antes da abertura do torneio.

§ 5º - Cada atleta poderá participar de até 02 (duas) provas individuais e 01 (uma) prova de revezamento, na sua categoria:

§ 6º - Cada equipe poderá inscrever até 02 (duas) equipes de revezamento, sendo Equipe A - principal e Equipe B - secundária.

§ 7º - As equipes de revezamento deverão ser confirmadas até o término do aquecimento.

Art. 3º - A contagem de pontos será feita da seguinte maneira:

a) Para as provas individuais:

9,7,6,5,4,3,2,1 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lugares respectivamente.

b) Para as provas de revezamentos:

Será atribuído o dobro da contagem de provas individuais.

Art. 4º - No caso de empate, vencerá a equipe que obtiver o número de maior primeiros lugares

Art. 5º - Na competição será realizadas as seguintes provas:

PROGRAMA DE PROVAS:

Livre	Costa	Péito	Borboleta	Medley	Medley e Livre
50, 100 , 400	50 , 100	50, 100	50, 100	200	4 X50

XADREZ

Art. 1º - A competição será regida pelas regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

Art. 2º - O sistema de disputa da competição será de acordo com o n.º de participantes

Art. 3º - A duração de cada jogo será de 30 minutos, sendo 15 minutos para cada jogador.

Paragrafo Único – Em caso de empate será decidida no sistema “relâmpago” (05 minutos) para cada jogador.

Art. 4º - Para efeito de pontuação, fica definido que:

- e) Vencedor – 01 ponto;
- e) Empate - ½ ponto;
- e) Derrota – 00 pontos.

Art. 5º - Todas as inscrições serão dadas no dia da realização das competições do xadrez.

BASQUETEBOL

Art.1º - Os jogos de Basquetebol serão regidos pelas Regras Oficiais em vigência na Confederação Brasileira de Basquetebol, salvo inovações contidas neste Regulamento.

Art.2º - As durações das partidas obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º – Na fase classificatória, semifinal e final, incluindo chave única:

Duração de 40 (quarenta) minutos corridos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, subdivididos em 02 (dois) quartos de 10 (dez) minutos, com intervalo do primeiro para o segundo tempo de 05 (cinco) minutos.

Será parado o cronômetro:

- a) Nos tempos técnicos;
- b) Durante os lances livres;
- c) Quando o Árbitro determinar;
- d) Os 02 (dois) últimos minutos do ultimo quarto e períodos extras serão cronometrados.

§ 2º - Na Categoria A e B, as substituições estão liberadas de acordo com as regras oficiais da CBB.

Art.3º - Categoria B

3.1. As equipes deverão utilizar obrigatoriamente a marcação individual 1 x 1 com todas as variações durante todo o jogo.

3. 2. As equipes que não estiverem utilizando este sistema, assim que detectado pela arbitragem, será punida com uma falta técnica (C – para o técnico).

3.3. As regras estabelecidas no art. 3º e subitens serão obrigatórias em todas as fases da competição.

Art.4º - Categoria A

4.1As equipes deverão utilizar obrigatoriamente a marcação individual 1 x 1 com todas as variações durante o 1º e o 2º quarto do jogo.



4.2 As equipes que não estiverem utilizando este sistema, assim que detectado pela arbitragem, será punida com uma falta técnica (C – para o técnico).

4.3. Para o 3º e 4º quarto do jogo, o sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe.

4.4. As regras estabelecidas o art. 4º e subitens serão obrigatórias em toda a competição

Art. 5º - Para efeito de classificação, será considerado o seguinte critério:

- a) Vitória - 02 pontos;
- b) Derrota - 01 ponto;
- c) W x O – Eliminado.

Art. 6º - O Atleta, Técnico, ou Dirigente que foi desqualificado de uma partida cumprirá suspensão automática de um jogo.

Art. 7º - Havendo empate na contagem de pontos entre duas ou mais equipes, proceder-se-á o desempate da seguinte forma:

- a) Confronto direto entre as equipes empata das, considerando os placares dos jogos disputados entre elas;
- b) Saldo de pontos dos jogos realizados entre as equipes empata das;
- c) Melhor pontos-average obtidos nos jogos disputados entre as equipes empata das. Entende-se por pontos-average o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe;
- d) Melhor cesta-average obtidos ao longo de toda competição. Entende-se por cesta average o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pela equipe;
- e) Não se resolvendo a situação de empate, será utilizado o sorteio.

FUTEBOL DE CAMPO

Art. 1º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol, salvo as adquações contidas neste Regulamento.

Art. 2º - Para efeito de classificação a contagem de pontos será:

- a) Vitória - 02 pontos;
- b) Empate - 01 ponto;
- c) Derrota - 00 ponto

Art. 3º - A duração das partidas será:

- | | |
|--------------------------------|-----------------------|
| - Categoria Única - Masculino: | 30 X 05 X 30 minutos; |
| - Categoria Única - Feminino: | 25 X 05 X 25 minutos; |

Art. 4º - Cada equipe poderá efetuar por partida 07 (sete) substituições.

Art. 5º - Havendo empate na contagem de pontos entre duas ou mais equipes, proceder-se-á o desempate da seguinte forma:

Entre duas equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior número de gols prós;
- d) Menor número de gols contra;
- e) Gols average;
- f) Uma partida extra.



Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior número de gols pró entre as equipes empatadas;
- c) Menor número de gols contra entre as equipes empatadas;
- d) Gols average entre as equipes empatadas.
- e) Uma partida extra.

Art. 6º - Na 2ª fase (eliminatória simples: “mata – mata”) e nas semifinais e finais, em que a partida terminar empatada, a decisão será através de cobranças de 05(cinco) penalidades máximas alternadas por cada equipe.

§ 1º – Persistindo ainda o empate a decisão será através de penalidades máximas alternadas até que se conheça o vencedor.

Art. 7º - Atleta, Técnico e Dirigente que foi expulso de uma partida, cumprirá uma suspensão automática de um jogo, independente das sanções disciplinares a serem aplicadas pelo Regulamento Geral.

Art. 8º - O atleta punido com cartão vermelho cumprirá a suspensão automática de uma partida.

Parágrafo Único - Caberá as equipes o exclusivo controle dos cartões vermelhos independente da publicação em Boletim Informativo.

FUTSAL

Art. 1º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Futsal, salvo inovações contidas neste Regulamento.

Art. 2º - A duração das partidas obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Na fase classificatória e chave única:

Masculino - Categoria: B - 20x05x20 minutos corridos.
Categoria – A - 20x05x20 minutos corridos
Feminino - Categoria: B - 15x05x15 minutos corridos.
Categoria – A - 15x05x15 minutos corridos

§ 2º - Na categoria B, feminino e masculino nos 06 (seis) minutos iniciais, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno contundido não poderá retornar a partida.

§ 3º - Na categoria B feminino e masculino, nos 6(seis) minutos iniciais, teremos uma parada obrigatória de um minuto para as substituições obrigatórias dos alunos/atletas iniciantes, os alunos/atletas que entraram, não poderão ser substituídos ate o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão do aluno/atleta. O aluno/atleta contundido não poderá retornar a partida.

§ 4º - No segundo tempo de jogo as substituições serão de acordo com as regras oficiais da CBFS.

§ 5º - Nas fases semifinal e final:

- Categoria A Masculino e Feminino, os jogos serão disputados o tempo de e as substituições serão de acordo com as regras oficiais da CBFS.
- Categoria B Masculino e Feminino, os jogos serão disputados em 02 (dois) tempos de 15 (Quinze) minutos cronometrados com intervalo de 05 (cinco) minutos e as substituições será de acordo com as regras oficiais da CBFS.

Art. 3º - As substituições obrigatórias serão de acordo com a proporcionalidade numérica das escolas/equipes confrontantes.

Parágrafo Único - As equipes que tiverem número superior de alunos/atletas à escola/equipe contrária serão facultativas a participação de atletas excedentes, se o fizerem serão enquadrados nos artigo 3º deste Regulamento.

Art. 4º - O não cumprimento do art. 3º acarretará:

- a) Se vencer o jogo, perda dos pontos e placar de 00x01 em favor da escola/equipe adversária;
- b) Se perder mantém-se o resultado.

Art. 5º - Estará automaticamente suspenso da partida seguinte, o aluno/atleta, professor/técnico ou dirigente que receber:

- a) 01 (um) cartão vermelho;
- b) 02 (dois) cartões amarelo

Art. 6º - A contagem de cartões para fins de suspensão automática será feita de forma cumulativa, sendo anulados de uma fase para outra;

Art. 7º - As quantificações de cartões recebidos independem de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das escolas/equipes o seu controle.

Art. 8º - A suspensão automática independe do resultado de julgamento a que forem submetidos alunos, professores ou dirigentes.

Art. 9º - Se o mesmo aluno/atleta, professor/técnico, dirigente em determinado momento da competição simultaneamente acumular 02 (dois) cartões amarelo e 01 (um) vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão de 02 (duas) partidas.

Art. 10 - O critério de pontuação será o seguinte:

- a) Vitória = 02 pontos
- b) Empate = 01 ponto
- c) Derrota = 00 ponto
- e) W.O = Eliminado

Art. 11 - Havendo empate nas fases eliminatória simples (mata-mata) semifinal e final, a decisão será definida através de cobranças de 03 (três) tiros livres da marca do pênalti para cada equipe, cobrada de forma alternada por atletas diferentes, indicados pelo capitão da equipe antes do inicio das cobranças, dentre os atletas inscritos em súmula.

Parágrafo Único - Persistindo ainda o empate, serão cobrados os tiros livres alternadamente (1 x 1) por atletas diferentes dos que cobraram os 03 (três) primeiros até que se conheça o vencedor. Será vedada a repetição de cobrança pelo mesmo atleta antes que, todos os demais de sua equipe efetuem a cobrança.

Art. 12º - Em caso de empate por pontos entre equipes para classificar para a próxima fase, será adotado o seguinte critério:

Entre duas equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior número de gols prós;
- d) Menor número de gols contra;
- e) Gols average;
- f) Partida extra.

Entre três ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior número de gols pró entre as equipes empatadas;
- c) Menor número de gols contra entre as equipes empatadas;
- d) Gols average entre as equipes empatadas.
- e) Partida extra.

Art. 13º - Será obrigatório o uso de caneleiras, feitas de materiais apropriados e que propiciem a efetiva proteção, devendo estar coberta completamente pelos meiões.

HANDEBOL

Art. 1º - Os jogos de Handebol serão regidos pelas regras vigentes na Confederação Brasileira de Handebol, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

Art. 2º - A duração das partidas será:

- Para a categoria: B - 15x05x15 minutos corridos
- Para a Categoria: A - 20x05x20 minutos corridos;

Parágrafo 1º: Na Categoria B, nos 08 (oito) minutos iniciais, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno contundido não poderá retornar a partida.

Parágrafo 2º: Na categoria masculina e feminina, no oitavo (8º) minuto inicial haverá uma parada obrigatória no cronômetro de 01(um) minuto para substituições obrigatórias dos alunos/atletas iniciantes. Na seqüência do jogo até o término do 1º Tempo não poderá haver mais substituições, salvo em caso de contusão. O (a) aluno (a) contundido (a) não poderá retornar a partida.

Parágrafo 3º: No 2º tempo as substituições serão de acordo com as regras oficiais da CBHB.

Art. 3º - As substituições obrigatórias serão de acordo com a proporcionalidade numérica das equipes confrontantes.

Parágrafo Único: As escolas/equipes que tiverem número superior de alunos(as)/atletas à escola/equipe contrária será facultativa a participação de alunos/atletas excedentes, se o fizerem serão enquadrados no artigo 2º deste Regulamento.

Art. 4º - Na Categoria B, o não cumprimento do Art. 2º, acarretará:

- a) Se vencer o jogo, perda de pontos e placar de 00x01 em favor da escola/equipe adversária;
- b) Se perder, mantém-se o resultado.

Art. 5º - Na contagem de pontos:

- a) Vitória - 02 pontos;
- b) Empate - 01 ponto;



c) Derrota - 00 ponto;

Art. 6º - Nas fases eliminatória, Semifinal e Final em que a partida terminar empatada, haverá prorrogação de 05 X 05 minutos.

§ 1º - Persistindo o empate, serão cobrados 05 (cinco) tiros de 07 (sete) metros alternados para cada escola/equipe, cobrados por alunos/atletas diferentes.

§ 2º - Persistindo ainda o empate, será cobrado 01 (uma) penalidade alternadamente por alunos/atletas diferentes e que não tenham ainda cobrado nenhuma penalidade, até que se conheça o vencedor.

Art. 7º - Aluno/atleta, professor/técnico ou Dirigente que foi expulso de uma partida, cumprirá urna suspensão automática de um jogo, independente do julgamento do Conselho.

Art. 8º - Em caso de empate por pontos entre as equipes na fase classificatória, será adotado o seguinte critério:

Entre duas escolas/equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior número de gols prós;
- d) Menor número de gols contra;
- e) Gols average;
- f) Sorteio.

Entre três ou mais escolas/equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Saldo de Gols entre as equipes empataadas;
- c) Maior número de gols pró entre as equipes empataadas;
- d) Menor número de gols contra entre as equipes empataadas;
- e) Gols average(dividir os gols pró pelos gols contra) entre as equipes empataadas.
- f) Sorteio.

VOLEIBOL

Art. 1º - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

Art. 2º - Para efeito de classificação, será considerado o seguinte critério:

- a) Vitória - 02 pontos;
- b) Derrota - 00 ponto;

Art. 3º - Altura da rede:

Categorias A

Masculino: 2,43 mts
Feminino: 2,24 mts

Categoria: B

Masculino: 2,30 mts
Feminino: 2,15 mts

Art. 4º - As partidas serão disputadas em 02 (dois) sets vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos, se necessário, o 3º set será decidido no Tié Break de 15 (quinze) pontos.

Art. 5º - Para efeito de desempate de pontos para a classificação será adotado o seguinte critério:

Entre duas escolas/equipes:

- a) Confronto direto.

Entre três ou mais escolas/equipes:

- a) Set's average entre as equipes empataadas;
- b) Pontos average entre as equipes empataadas;
- c) Sorteio.



GAROTA DOS JOGOS ESTUDANTIS CUIABANOS

Art. 1º - Para efeito de inscrição e participação, o estabelecimento de ensino deverá se inscrever no concurso da Garota do XXXVIII Jogos Estudantis Cuiabanos.

§ Único: As Candidatas devem ter nascidas nos anos de: 1996, 1997 e 1998

Art. 2º - As candidatas, deverão se submeter às regras estabelecidas no regulamento geral dos jogos, salvo as ressalvas deste regulamento.

Art. 3º - Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever até 02(duas) candidatas.

Art. 4º - Na inscrição a candidata deverá apresentar um release contendo: altura, peso, esporte favorito, gosto musical, seu sonho, literatura preferida e uma mensagem (livre) para Cuiabá/Brasil.

Art. 5º - O Concurso da Garota dos Jogos Estudantis Cuiabanos será realizado no dia 04/05/2013 Às 09h no Ginásio Verdinho e constará de desfile de passarela.

Parágrafo 1º - Do traje: será composto de calça legue até o joelho e camiseta da escola Baby Look (uniforme).

Parágrafo 2º - havendo mais de 30 candidatas inscritas, o concurso será realizado em duas fases classificatória (abertura dos JEC'S) e fase final dia

Art. 6º - Os itens a serem julgados serão:

Passarela, beleza, desenvoltura, simpatia, desembaraço e harmonia.

Art. 7º - Do Corpo de Jurado:

O Corpo de Jurados será composto por um mínimo de 05 (cinco) pessoas escolhidas pela Coordenação da Modalidade, em caso de empate o Presidente da Mesa de Jurados dará o voto de Minerva (voto de desempate).

Art. 8º - Não serão permitidos o uso de sapato de salto alto e muita maquiagem.

Art. 9º - Dos casos omissos:

Os casos omissos a este regulamento e ao regulamento geral dos jogos, caberão a Coordenação da Modalidade e a Comissão Organizadora dos Jogos Estudantis Cuiabanos resolverem.

JUDÔ

Art. 1º - Poderão participar do XXXVIII Jogos Estudantis Cuiabanos, na modalidade de Judô, todos os atletas e alunos devidamente matriculados.

Art. 2º - Obedecerá ao Regulamento Oficial da Confederação Brasileira de Judô

Art. 3º - A tabela de peso será conforme a estabelecida pelo presente regulamento:

CATEGORIA "A" (1996)				CATEGORIA "B" (1999)			
MASCULINO	PESO	FEMININO	PESO	MASCULINO	PESO	FEMININO	PESO
CLASSE		CLASSE		CLASSE		CLASSE	
SUPER LIGEIRO	-51 kg	SUPER LIGEIRO	-40 kg	SUPER LIGEIRO	-36kg	SUPER LIGEIRO	-36 kg
LIGEIRO	-55 kg	LIGEIRO	-44 kg	LIGEIRO	-40 kg	LIGEIRO	-40 kg
MEIO LEVE	-60 kg	MEIO LEVE	-48 kg	MEIO LEVE	-44 kg	MEIO LEVE	-44 kg
LEVE	-66 kg	LEVE	-52 kg	LEVE	-48 kg	LEVE	-48 kg
MEIO MÉDIO	-73 kg	MEIO MÉDIO	-57 kg	MEIO MÉDIO	-53 kg	MEIO MÉDIO	-53 kg
MÉDIO	-81 kg	MÉDIO	-63 kg	MÉDIO	-58 kg	MÉDIO	-58 kg
MEIO PESADO	-90 kg	MEIO PESADO	-70 kg	MEIO PESADO	-64 kg	MEIO PESADO	-64 kg
PESADO	+90 kg	PESADO	+70 kg	PESADO	+64 kg	PESADO	+64 kg

Art. 4º - Poderão inscrever atletas de ambos os sexos.

Art. 5º - O número de inscrição de atletas por classe será livre.

Art. 6º - Só será confirmada a inscrição das escolas que apresentarem um Faixa Preto como Responsável Técnico devidamente credenciado e em dia com a Federação Mato-grossense de Judô e a Confederação Brasileira de Judô.

§ Único: Caso a escola não possua um faixa preto credenciado, a Federação Mato-grossense de Judô indicará este Responsável Técnico.

Art. 7º - Serão premiados com medalhas os alunos/atletas classificados em primeiro, segundo lugares.

Art. 8º - Serão premiadas com troféus as duas escolas/equipes que obtiverem o maior número de pontos.

Art. 9º - Para o somatório do número de pontos serão atribuídos:

1º lugar 05 (cinco) pontos

2º lugar 03 (três) pontos

3º lugar 01 (um) ponto

Art. 10 – As inscrições deverão ser feitas em fichas padrão da SMEC.

Art. 11 – A data e o local da pesagem e da competição serão marcados pela Coordenação da Competição e será divulgada na Reunião técnica.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica da FMTJ e da SMEC.

Registra-se, edita-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de abril de 2013.

**CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário Municipal de Esportes e Cidadania**

